

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS

RELATÓRIO E PARECER

PARECER DO RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, RELATIVAMENTE À GESTÃO DA SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2013, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Artigo 113, Inciso III, Letra b – RITCE (RES 544/2000 – atualizada pela RES 591/2002)

Giovani Sandri, Técnico em Controle Interno, responsável pela Central do Sistema de Controle Interno, do município de Vista Gaúcha/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.201/2002, de 27 de Novembro de 2002 e alteração através da Lei Municipal nº 1.767/2010 de 22 de Junho de 2010, nomeado pela Portaria Municipal nº 106/2006, de 26 de Julho de 2006, atesta que analisou os Relatórios Trimestrais de Gestão da Saúde do exercício de 2013, o Relatório Anual de Gestão e os documentos que lhe deram suporte, as notas de empenho, as notas fiscais e os demonstrativos contábeis, que evidenciaram o que segue:

RELATÓRIO/PARECER

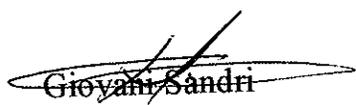
O responsável pela Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Vista Gaúcha/RS, de acordo com o regramento contido no Regimento Interno do TCE/RS, artigo 113, inciso III, alínea b, com redação dada pela Resolução nº 591, de 10-04-2002, regulamentada pela Instrução Normativa nº 04, de 30-04-2002, manifesta-se no seguinte sentido:

- a) Foram examinados os documentos e demais demonstrativos contábeis e gerenciais que compunham a Prestação de Contas relativa aos Recursos da Saúde Municipal, relativos ao exercício de 2013;
- b) Os valores atinentes à movimentação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento da Saúde realizaram -se da seguinte forma:

Receita Arrecadada	Percentual a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento da Saúde	Valor aplicado em manutenção e desenvolvimento da Saúde	Percentual aplicado em manutenção e desenvolvimento da Saúde
8.593.294,73	15%	1.661.617,90	19,34%

- c) Com base nas avaliações feitas, a Central do Sistema de Controle Interno conclui pela **regularidade** da Gestão dos Recursos da Saúde do exercício de 2013.

Vista Gaúcha - RS, 21 de Março de 2014.


Giovanni Sandri
Técnico em Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2013

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Vista Gaucha, através de seus membros em obediência ao que se trata o artigo 77, 3º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Resoluções 544/2000 do TCE/RS, altera pela resolução 59112002, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados as ações de serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão de Saúde, parecer referente a efetiva aplicação dos recursos destinados as ações de serviços de saúde.

RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2013 dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2013, observando as competências legais deste conselho, atingindo as seguintes atividades:

- a) Organização dos Membros do Conselho;
- b) Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde;
- c) Estudo sobre a necessidade de alteração do PMS;
- d) Aprovação dos planos de aplicação dos recursos de saúde, bem como análise e aprovação do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desenvolvido pelo CMS, que de todas as atividades desenvolvidas e apontamentos realizados ao gestor de saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

O conselheiro do fundo municipal de saúde do município de Vista Gaucha declaram para fins de entendimento do inciso IU, “a”, art., 113 da Resolução TCE nº. 544 Regimento Interno do TCE, alterado pela resolução TCE 591/2002 que os relatórios e balancetes demonstram os recursos vinculados a saúde considerando, ainda, a auto-aplicação do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da constituição da República, introduzido pela emenda constitucional nº29, o presente conselho acompanhou a regular aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde do percentual mínimo de 15% em relação as receitas de impostos e transferências

constitucionais, verificando que o município atingiu o percentual de 19,34%, uma vez que o somatório das receitas de impostos e transferências constitucionais do ano de 2013 foi de R\$ 8.593.394,73 e a aplicação em Ações e Serviço Públicos de Saúde foi de R\$ 1.661.617,90.

Em anexo apresentamos ata da reunião realizada no dia 18 de março do ano de 2014, na qual os Membros do Conselho Municipal de saúde atestaram a efetiva de aplicação dos recursos destinados as Ações e Serviços de Saúde. Apresentamos ainda a lista de presenças, bem como o atestado das Reuniões realizadas per este Conselho.

PARECER

Em conclusão, tendo em vista que o trabalho realizado no município em 2013, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir a opinião atestando à regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular aplicação advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Vista Gaucha 27 de março de 2014.


José Olímpio Dornelles

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

passar-se ao Relatório de Atividades da Sociedade Hospital Beneficente Santa Genevieve, para recebimento de Recursos Extraordinários - Imen-tivos conforme Portaria/SES 407/2008, relatório este apresentado ao Conselho Municipal de Saúde o qual foi aprovado por unanimidade.

Devido ao fim do período passar-se ao Relatório do RAG 1º e 2º Quadrimestre não foi enviado (executado) por falta de Programa do Ministério de Saúde, somente este sendo enviado o 3º trimestre/13 ao SUS o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Consequentemente foi apresentado, discutido, analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde para o Período de 2014 a 2016. Não mais havendo o que ser encerrado a presente Ata que foi assinada por mim e pelo presidente sendo que os demais presentes assinaram a Ata de Presença. IVATA C. Vieira.

Tari-olimpia. Darull

ATA Nº 002/14

Fez feito em 14 de maio de 2014 às 14h e quatorze minutos de tarde em 14 de maio de 2014

minimize os membros do Conselho Municipal de Saúde para se liberarem sobre os seguintes assuntos: Reforma do Hospital Com recursos do Conselho popular Aprovações Relatórios Gestão/13, Orçamento básico. Inicialmente o Sr. Ivair Oliveira Secretário de Saúde fez abertura da Reunião abordando a presença de todos. Em seguida passou a discussão sobre a reforma do Hospital Com recursos do Conselho popular do ano 2013/2014 R\$ 73.211.03 e contra parte do Município de 5%. Que ficou aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por unanimidade. Se pintura externa e interna, troca de Parque por Piso Lajotas e Esquadrias Portas e Janelas.

Dando sequência passou-se aos Relatórios Gestão do Ano de 2013 sobre os recursos aplicados em Saúde que teve uma receita resultante de impostos e transferência de R\$ 8.593.294,73 e foi gasto em saúde oper central de 19,34%. O equivalente de R\$ 1.661.619,90 no ano de 2013, o CMS de Saúde seu parecer favorável referente aos gastos em Saúde ano de 2013. Nota

do pagamento e pelo Presidente
devido que os tempos's atinam
o livro de Presença. IVAR C. VIEIRA
Fort Olimpia Dorelles